PENSANDO A

Política sobre Drogas

Avaliação diagnóstica de unidades cinotécnicas

Volume

04

INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS
INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edson Benedito Rondon Filho (Coordenador da Pesquisa)
Azor Lopes da Silva Júnior (Pesquisador)
George Felipe de Lima Dantas (Pesquisador)
Rodrigo Müller (Pesquisador)

ARTIGO CIENTÍFICO: PRODUTO 3 PROJETO BRA/15/009

Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano: Avaliação Diagnóstica de Unidades Cinotécnicas

São José do Rio Preto (SP/BR)

2023

APRIMORAMENTO DA GESTÃO NACIONAL DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO: AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE UNIDADES CINOTÉCNICAS

Improving National Management of Drug and Human Development Policies: Diagnostic Assessment of Cinotechnical Units

Edson Benedito Rondon Filho,
Azor Lopes da Silva Júnior,
George Felipe de Lima Dantas,
Rodrigo Müller[*]

Resumo: Apresenta pesquisa exploratória, com revisão bibliográfica, conduzida pelo Instituto Brasileiro de Segurança Pública e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, intermediada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, em complemento ao "Caderno de Debates" (SENAD/Projeto BRA/15/009: Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano), sobre o emprego de cães de faro na atividade policial. Utilizou-se o método hipotético-dedutivo, estabelecendo como problema a falta de normalização e certificação da atividade, traçadas como hipóteses a carência de padronização nacional quanto à: (1) seleção de cães de faro e técnicas de adestramento; (2) qualificação de cinotécnicos e condutores de cães de faro; (3) estrutura física (arquitetônica) dos canis. A pesquisa empregou como recursos metodológicos: (1) entrevista estruturada com gestores das Polícias Militares das 27 unidades da federação; (2) questionário fechado com policiais cinotécnicos, condutores de cães e gestores de Canis Policiais. As hipóteses foram confirmadas, sendo propostas: (1) elaboração de Matriz Curricular Nacional de Cinotecnia Policial e Condução de Cães de Faro, com oferta de cursos EaD pela RENAESP; (2) revisão da "Norma Técnica de Padronização para Canis de Segurança Pública" (BRASIL, 2011); e (3) criação de um Comitê Brasileiro de Normalização em Cinotecnia Policial e a edição de NBR, contemplando critérios de certificação de cães de faro para emprego na atividade policial.

Palavras-chave: cães de faro; narcóticos; normalização; matriz curricular; cinotecnia policial.

Abstract: It presents exploratory research, with bibliographical review, conducted by the Brazilian Institute of Public Security and the United Nations Development Program, mediated by the National Secretariat for Drug Policies and Asset Management, in

---

[*] Coordenador do Grupo de Pesquisa: Prof. Dr. Edson Benedito Rondon Filho (http://lattes.cnpq.br/8121682994001478); Coordenador deste artigo: Prof. Dr. Azor Lopes da Silva Júnior (http://lattes.cnpq.br/6088271460892546); Membro do Grupo de Pesquisa: George Felipe de Lima Dantas (http://lattes.cnpq.br/9476901304975730); Membro do Grupo de Pesquisa: Rodrigo Müller (http://lattes.cnpq.br/1033609562482740).

addition to the “Debate Notebook” (SENAD/Project BRA/15/009: Improvement of the National Management of Policies on Drugs and Human Development), on the use of scent dogs in police activities. The hypothetical-deductive method was used, establishing as a problem the lack of standardization and certification of the activity, hypothesizing the lack of national standardization regarding: (1) selection of actual dogs and training techniques; (2) qualification of dog technicians and scent dog handlers; (3) physical (architectural) structure of the kennels. The research used the following methodological resources: (1) structured interview with Military Police managers from the 27 units of the federation; (2) closed questionnaire with kinesthetic police officers, dog handlers and police kennel managers. The hypotheses were confirmed, with proposals being made: (1) preparation of a National Curriculum Matrix for Police Cinotechnics and Dog Driving in Faro, with distance learning courses offered by RENAESP; (2) review of the “Technical Standardization Standard for Public Security Kennels” (BRASIL, 2011); and (3) creation of a Brazilian Committee (ABNT/CB) to edit the NBR, covering certification criteria for scent dogs for use in police activities.

Key-words: Military Working Dog; narcotics; normalization; curriculum; police kinesthetics.

1 INTRODUÇÃO

Sabidamente o uso de drogas ilícitas e o abuso de drogas lícitas é objeto de atenção da comunidade internacional e tem a especial atenção, dentre outras agências da Organização das Nações Unidas (ONU), da *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC). Marcos históricos nesse enfrentamento são a criação da *Commission on Narcotic Drugs* em 1946, a *Single Convention on Narcotic Drugs* de 1961 (emendada em 24 de março de 1972, durante a *United Nations Conference* em Genebra), a *Convention on Psychotropic Substances* de 1971 e a *United Nations Convention Against Illicit Traffic in Narcotic Drugs and Psychotropic Substances* de 1988. No Brasil, registra-se o Decreto-Lei n. 891/1938 como primeira norma que decorre da Convenção Internacional do Ópio (Haia, 1912) e, por sucessivos decretos federais editados ao longo dos anos, foi estabelecida a Política Nacional sobre Drogas e suas diretrizes[1].

[1] Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Anexo: “O uso de drogas na atualidade é uma preocupação mundial. Entre 2000 e 2015, houve um crescimento de 60% no número de mortes causadas diretamente pelo uso de drogas [1] , sendo este dado o recorte de apenas uma das consequências do problema. Tal condição extrapola as questões individuais e se constitui como um grave problema de saúde pública, com reflexos nos diversos segmentos da sociedade. Os serviços de segurança pública, educação, saúde, sistema de justiça, assistência social, dentre outros, e os espaços familiares e sociais são repetidamente afetados, direta ou indiretamente, pelos reflexos e pelas consequências do uso das

Esse enfrentamento não pode estar calcado exclusivamente no combate ao narcotráfico, mas também, no campo das políticas públicas, em ações de prevenção[2] contra o uso de drogas proscritas e abuso de drogas, ações de tratamento de toxicômanos e de suas famílias; todavia, são inafastáveis aos Estados membros das Nações Unidas, signatários de suas convenções, o seu dever nacional e seu compromisso internacional no campo da repressão ao tráfico de drogas, o que é encargo da justiça criminal e das agências policiais responsáveis pela aplicação da lei.

É exatamente nessa linha de aperfeiçoamento do aparato estatal para o cumprimento eficiente, eficaz e efetivo deste seu papel particular – a repressão ao narcotráfico e a aplicação da lei – que o emprego de cães de faro vem mostrando resultados cada vez mais qualificados, o que evidencia a necessidade de incremento de modelos baseados Modelo de Excelência da Gestão®[3], onde se buscam "novos patamares de competência, por meio de um ciclo de aprendizado permanente".

Nesse cenário, numa inédita parceria acadêmica entre o Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pela intermediação do Governo do Brasil[4], foi apresentado

---

drogas. Independentemente das questões de gênero, idade, espaço geográfico ou classe social, ainda que essas especificidades tenham implicações distintas, o uso de drogas se expandiu consideravelmente nos últimos anos e exige reiteradas ações concretas do Poder Público, por meio da elaboração de estratégias efetivas para dar respostas neste contexto. Tais ações necessitam ser realizadas de forma articulada e cooperada, envolvendo o governo e a sociedade civil, alcançando as esferas de prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, apoio e mútua ajuda, reinserção social, ações de combate ao tráfico e ao crime organizado, e ampliação da segurança pública.".

[2] Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Anexo: "2.18. Reconhecer que a assistência, a prevenção, o cuidado, o tratamento, o acolhimento, o apoio, a mútua ajuda, a reinserção social e outros serviços e ações na área do uso, do uso indevido e da dependência de drogas lícitas e ilícitas precisam alcançar a população brasileira, especialmente sua parcela mais vulnerável. [...] 3.4. Buscar equilíbrio entre as diversas frentes que compõem de forma intersistêmica a Pnad, nas esferas da federação, classificadas, de forma não exaustiva, em políticas públicas de redução da demanda (prevenção, promoção e manutenção da abstinência, promoção à saúde, cuidado, tratamento, acolhimento, apoio, mútua ajuda, suporte social e redução dos riscos e danos sociais e à saúde, reinserção social) e redução de oferta (ações de segurança pública, de defesa, de inteligência, de regulação de substâncias precursoras, de substâncias controladas e de drogas lícitas, além de repressão da produção não autorizada, de combate ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem atividades do Poder Público nas frentes de redução de oferta e redução de demanda).".

[3] No Brasil, a Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) sistematiza o Modelo de Excelência da Gestão® estabelecendo oito Critérios de Excelência (Liderança; Estratégias e Planos; Clientes; Sociedade; Informações e Conhecimento; Pessoas; Processos; e Resultados).

[4] Projeto BRA/15/009 (Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano), firmado em 2023 entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP), a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania (SENAPRED/MC) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

inicialmente um “Caderno de Debates”, numa abordagem interdisciplinar[5] e, por uma pesquisa exploratória com revisão bibliográfica, objetivando a propositura de um nivelamento de conhecimento científico e técnico, sobre o emprego de cães de faro na atividade policial de combate ao narcotráfico, e tendo como objetivo específico estabelecer as bases para uma nova fase da pesquisa.

Concluiu-se, a partir das pesquisas exploratórias que culminaram no referido “Caderno de Debates”, que emprego de cães farejadores no combate ao narcotráfico possui relevância, à medida em que vem se revelando meio eficiente, eficaz e efetivo que, num modelo administrativo de gestão por resultados das políticas públicas, conduz à alocação de recursos orçamentários na sua implementação e expansão dessas boas práticas das agências policiais.

Posta a relevância temática, elegeu-se, como problema de pesquisa, a falta de normalização de padrões de certificação da atividade, sendo suscitadas como hipóteses de carência de padronização quanto à: (1) seleção e técnicas de adestramento (inclusive tempo) de cães de faro; (2) qualificação (inclusive tempo de curso e de conteúdos didáticos) de cinotécnicos e condutores de cães de faro; (3) estrutura física (arquitetônica) dos canis. Parte desse diagnóstico já fora objeto de pesquisas, que resultaram na “Norma Técnica de Padronização para Canis de Segurança Pública” (BRASIL, 2011), onde se diagnosticou como problema:

> No Brasil, em que pese os esforços das Instituições de Segurança Pública, o uso do cão no policiamento ou nas atividades de defesa social em serviços como busca de pessoas perdidas, busca e captura de fugitivos, controle de distúrbio civil, crises prisionais, faro de entorpecentes e artefatos explosivos, ainda é incipiente. A política adotada é fragmentada, descontínua e frágil.

Na mesma linha, a produção científica sobre o tema também é pequena e limitada a trabalhos de graduação acadêmica[6] e cursos internos (corporativos) das agências policiais[7], o que se confirmou quando realizadas buscas pela plataforma Scielo Brazil, a partir de palavras-chaves (indexadores): pesquisadas as expressões “canis policiais”, “canil policial”, "cães farejadores", “cães de faro”, "cão de faro",

[5] Envolveram-se as ciências da Medicina Veterinária, da Administração, do Direito e das Ciências Policiais (SILVA JÚNIOR, 2022a.).
[6] Cf.: Caldeira (2018); Lopes (2019); Notomi (2020); Kiessle (2022).
[7] Cf.: Maciel (1999); Frank (2008); Andrade (2009); Souza (2009); Sakata (2015); Cardoso (2017); Andrade (2019); Nunes (2020); Nogueira (2021); Luz (2022); Gomes (2023); Piva (2023); Andrade (2023) e Rodrigues (2023).

“cinotecnia”, “cinotécnico”, “INSARAG”, “International Search and Rescue Advisory Group”, “International Rescue Dog Organization”, “IRO”, “policiamento com cães”, não se localizou qualquer publicação. Mesmo nos poucos trabalhos acadêmicos em nível de graduação e aqueles produzidos em cursos internos das corporações policiais, vê-se que as referências bibliográficas não apontam pesquisas realizadas nos níveis de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu”, senão em relação a questões tangenciais ligadas à medicina veterinária[8].

Essa nova fase da pesquisa passou então a se dirigir à coleta e análise de dados junto aos departamentos do nível estratégico das Polícias Militares das 27 unidades da federação brasileira, envolvendo, portanto, todo o universo policial militar brasileiro para e, ainda, por amostragem, com foco em cinotécnicos, condutores de cães de faro empregados na atividade policial e gestores de todo o país, buscando respostas com confirmassem ou infirmassem as hipóteses estabelecidas, o que foi o escopo deste artigo.

O recorte de pesquisa exploratória (POPPER, 2007) nos departamentos do nível estratégico focou os canis das polícias militares, por três razões: (1) canis policiais militares estão presentes em todas as unidades da federação; (2) dentre as agências policiais, as Polícias Militares são as pioneiras na criação de canis policiais (SAKATA, 2015; MOTA, 2017)[9]; (3) a missão constitucional de preservação da ordem pública atribuída às polícias militares justifica esse pioneirismo e capilarização nacional (LUZ, 2022). A despeito disso, paralelamente a pesquisa por amostragem buscou atingir todas demais agências policiais no universo brasileiro (polícia federal, polícia rodoviária federal, polícias penais estaduais e federal, polícias civis estaduais e guardas municipais).

2 A NORMALIZAÇÃO COMO IDEAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS.

Em nossa pesquisa sondamos como hipóteses de demanda de normalização (1) “o processo de seleção e técnicas de adestramento de cães de faro para emprego policial”; (2) “o processo de qualificação (inclusive tempo de curso e de

[8] Cf.: Machado (2013); Arkuri (2016); Fernandes (2020).
[9] Em 1950 era inaugurado oficialmente o Canil da Força Pública de São Paulo, mas sua criação remonta a 1909 (MOTA, 2017) e em 1957 surge o primeiro canil da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

conteúdos didáticos) de cinotécnicos voltados ao adestramento e de condutores de cães de faro para emprego policial"; (3) "a padronização nacional quanto à estrutura física (arquitetônica) dos canis policiais".

A hipótese[10] inicial para a elaboração deste artigo foi a de que haveria necessidade de normalização de processos e técnicas na utilização de cães de faro na atividade policial; consultada a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)[11], veio a informação de inexistência de normalização sobre o tema[12].

Disso, suscitamos a necessidade de propositura de uma demanda à ABNT buscando a edição de uma NBR por Comitê Técnico correspondente, para inserção em seu Programa de Normalização Setorial (PNS). Visto que ainda não existe Comitê Técnico relacionado à seleção, treinamento, avaliação e emprego policial de cães de faro, caberá à ABNT sua criação, na forma de um Comitê Brasileiro (ABNT/CB), um Organismo de Normalização Setorial (ABNT/ONS) ou uma Comissão de Estudo Especial (ABNT/CEE)[13].

---

[10] Cf. Silva Júnior (2022b).

[11] "A ABNT é o Foro Nacional de Normalização por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais. Entidade privada e sem fins lucrativos, a ABNT é membro fundador da *International Organization for Standardization* (Organização Internacional de Normalização – ISO), da *Comisión Panamericana de Normas Técnicas* (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas – Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização – AMN). Desde a sua fundação, é também membro da *International Electrotechnical Commission* (Comissão Eletrotécnica Internacional – IEC). A ABNT é responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR), elaboradas por seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE). Desde 1950, a ABNT atua também na avaliação da conformidade e dispõe de programas para certificação de produtos, sistemas e rotulagem ambiental. Esta atividade está fundamentada em guias e princípios técnicos internacionalmente aceitos e alicerçada em uma estrutura técnica e de auditores multidisciplinares, garantindo credibilidade, ética e reconhecimento dos serviços prestados. Trabalhando em sintonia com governos e com a sociedade, a ABNT contribui para a implementação de políticas públicas, promove o desenvolvimento de mercados, a defesa dos consumidores e a segurança de todos os cidadãos." (Disponível em: https://www.abnt.org.br/sobre-abnt/. Acesso em 14 out. 2023).

[12] No dia 06 de setembro de 2023 a Sra. Roseli Toledo, da Gerência de Normalização Nacional da ABNT, encaminhou nossa consulta ("*Estamos realizando uma pesquisa sob fomento do PNUD, via SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas) sobre canis policiais. Gostaríamos de informação sobre eventual existência de alguma NBR sobre o tema (canis, policiais ou civis).*") ao Sr. Enzo Meneguetti, do Centro de Informação Tecnológica e para Negócios da ABNT, que forneceu a informação solicitada nos seguintes termos: "*Agradeço pelo seu e-mail e pela sua busca em encontrar uma solução para a questão em pauta. No entanto, após uma pesquisa mais detalhada, verificamos que a ABNT não possui uma norma técnica específica para o assunto mencionado.*".

[13] "O processo de elaboração de um Documento Técnico ABNT é iniciado a partir de uma demanda, que pode ser apresentada por qualquer pessoa, empresa, entidade ou organismo regulamentador, que estejam envolvidos com o assunto a ser normalizado. A pertinência da demanda é analisada pela ABNT e, sendo viável, o assunto é levado ao Comitê Técnico correspondente para inserção em seu Programa de Normalização Setorial (PNS). Caso não exista Comitê Técnico relacionado ao assunto, a ABNT propõe a criação de um novo Comitê Técnico, que pode ser um Comitê Brasileiro (ABNT/CB), um Organismo de Normalização Setorial (ABNT/ONS) ou uma Comissão de Estudo Especial (ABNT/CEE). O assunto é discutido amplamente pelas Comissões de Estudo, com a participação aberta a qualquer

A partir dos modelos estabelecidos em 1987 pela principal organização mundial certificadora, a “International Organization Standardization” (ISO), a NBR ISO 9000 definiu o planejamento de qualidade como parte da gestão da qualidade focada no estabelecimento de objetivos, especificando os recursos e processos operacionais necessários para atender tais objetivos.

Segundo a Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), a “orientação por processos é um dos Fundamentos da Excelência, pois busca eficiência e eficácia nos conjuntos de atividades que formam a cadeia de agregação de valor para os clientes e demais partes interessadas”, que se distingue da usual “gestão de processos” (“prevê os detalhes em cada sistema em operação”), porque se mostra como trabalho dinâmico e em rede que necessita de visão sistêmica, capaz de alavancar processos com focos estratégicos com maior assertividade:

> Processos são constituídos pelo conjunto das atividades inter-relacionadas ou interativas que transformam insumos (entradas) em produtos (saídas). Ou, em uma abordagem mais técnica, é um conjunto de atividades preestabelecidas que, executadas em uma sequência determinada, conduzirão a um resultado esperado, o qual assegure o atendimento das necessidades e expectativas dos clientes e de outras partes interessadas. (ALBERTIN, 2018).

No Modelo de Excelência da Gestão (MEG)® difundido pela FNQ, a adoção de normas, códigos e modelos constitui forma de aprendizado organizacional, que conduz à excelência, daí o objetivo da pesquisa em iniciar o mapeamento da atividade policial com uso de cães de faro, identificar boas práticas organizacionais já consolidadas e lançá-las ao escrutínio em rede pela análise de *experts* no tema e propor à ABNT a composição de um Comitê Brasileiro (ABNT/CB), um Organismo de Normalização Setorial (ABNT/ONS) ou uma Comissão de Estudo Especial para definir critérios de normalização nacional, que possam ser internacionalmente reconhecidas, inicialmente sobre o processo de seleção e técnicas de adestramento de cães de faro para emprego policial, bem como acerca do processo de qualificação (inclusive tempo de curso e de conteúdos didáticos) de cinotécnicos voltados ao adestramento e de condutores de cães de faro para emprego policial.

---

interessado, independentemente de ser ou não associado à ABNT, até atingir consenso, gerando então um Projeto de Norma.” (Disponível em: https://www.abnt.org.br/como-elaborar-normas/. Acesso em 14 out. 2023).

A título de meramente ilustrativo, como referencial comparativo, nos Estados Unidos da América, na forma de regulamento, o “Army Regulation 190–12 - Military Working Dog Program” (2019), abrange o gerenciamento, utilização operacional, treinamento e comando e controle dos Cães de Trabalho Militares do Exército, dedicando especial regramento à “MWD Certification”[14], que padroniza o processo de certificação[15].

Uma das questões importantes para o estabelecimento de padrões, é a existência de critérios técnicos para a certificação do nível de qualidade dos cães utilizados para a detecção de drogas e do treinamento desses animais. Na Receita Federal, a Portaria RFB nº 116, de 26 de janeiro de 2010, dá atenção à matéria, estabelecendo em seu artigo 3º, X, que compete ao Centro Nacional de Cães de Faro da Receita Federal do Brasil (CNCF K9 RFB)[16], propor à Coordenação-Geral de Administração Aduaneira, normas e critérios para o treinamento de cães e formação de Condutores e controle da qualidade do treinamento e da manutenção dos cães de faro.

No campo de atuação dos Corpos de Bombeiros, registram-se alguns trabalhos[17] indicando a importância da certificação de cães de busca e resgate segundo padrões estabelecidos pela “International Search and Rescue Advisory Group” (INSARAG) e da “International Rescue Dog Organization” (IRO)[18]:

---

[14] Cf.: o “Army Regulation 190–12 - Military Working Dog Program”, Disponível em: https://armypubs.army.mil/epubs/DR_pubs/DR_a/pdf/web/ARN20131_R190_12_Admin_FINAL.pdf. Acesso em 04 set. 2023. Nele se verá que a “MWD Certification” é o processo que o Exército norte-americano utiliza para avaliar formalmente as equipes de MWD (“Military Working Dog”: Cão de trabalho militar), estabelecer credibilidade jurídica e garantir a proficiência geral de todas as tarefas críticas necessárias.

[15] Aqui valem citar que para a certificação são estabelecidos padrões mínimos de treinamento de sustentação para todos os MWDs: (1) As equipes MWD não certificadas executarão três (3) iterações das tarefas críticas de patrulha e detecção mensalmente. (2) As equipes MWD certificadas executarão duas (2) iterações das tarefas críticas de patrulha e detecção mensalmente. (3) As equipes EDD treinarão em cada um dos odores explosivos autorizados no Kit de Aroma Explosivo Canino do Exército (CESK) no mínimo duas (2) vezes por mês para equipes certificadas e no mínimo três (3) vezes por mês para equipes não certificadas. (4) As equipes de cães detectores de drogas treinarão em cada um dos cinco odores de drogas autorizados no mínimo duas (2) vezes por mês para equipes certificadas e no mínimo três (3) vezes por mês para equipes não certificadas.

[16] O informativo do SINDIRECEITA “PROGRAMA K9 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL” aponta que “Atualmente a Receita Federal do Brasil conta com 24 Equipes K9 atuando na fiscalização e no controle aduaneiro em todo o Brasil. As equipes contam com 23 condutores Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil e 24 agentes caninos. [...] Em relação ao quantitativo de Equipes K9 da Receita Federal do Brasil, 24 equipes, está muito abaixo do que projeta o órgão como sendo um número ideal, 120 equipes”. (Disponível em: https://sindireceita.org.br/images/bkp/uploads/2018/12/cartilha-k9-web.pdf. Acesso em 14 out. 2023).

[17] Piva (2011); Rodrigues (2014), Nunes; Parizotto (2016), Andrade; Oliveira (2021).

[18] Disponível em: https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/download/119/112. Acesso em 14 out. 2023.

> Só são reconhecidas pela ONU as organizações que seguem integralmente os princípios explicitados nas Guias do INSARAG. Com o reconhecimento, estas organizações (que são em número muito reduzido) podem criar rotinas de treinamentos e exames de avaliação [...], aumentando assim o leque de instituições que trabalham de forma padronizada, garantindo a confiabilidade necessária para agir em ocorrências de terremotos, estruturas colapsadas e outros (PIVA, 2011, p.43 apud RODRIGUES, 2014, p.13).

Na mesma linha, dirigida à importância do estabelecimento e adoção de critérios de certificação de cães de utilidade, Andrade & Oliveira (2021), com atenção voltada àqueles animais empregados nos serviços de busca e resgate dos corpos de bombeiros, concluem:

> A ABNT sugere a Certificação como o "básico" para se obter um produto de qualidade. No caso dos cães de busca, a Certificação seria a garantia de uma atuação segura num ambiente de desastre. Isso porque, nesse tipo de ambiente, há fatores adversos ao treinamento, podendo desencadear uma reação inesperada do cão.
> Como destacado por Miranda (2010) apesar da seleção e evolução das raças para os diferentes tipos de trabalho, associada a um adequado adestramento, cada animal apresenta sua particularidade, respondendo de forma individual a cada situação. Assim, todos os animais devem passar por testes de Certificação para serem qualificados para o pronto emprego.

Uma referência no tema é a pesquisa realizada por Nunes & Parizotto (2016), que se destaca pelo emprego do método do Estudo de Caso, somado à pesquisa documental e bibliográfica, tendo sido analisado o nível de eficácia do modelo de certificação interna (corporativa) de cães de busca, resgate e salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com um olhar crítico[19] bastante embasado:

> As certificações de qualidade para cães de busca adotadas pelo CBMSC surgiram como forma de garantir a qualidade do serviço prestado pela Instituição, bem como respaldar os treinamentos e

[19] "Segundo Parizotto (2015), o modelo de certificação de cães de busca da IRO apresenta vantagens e desvantagens. Os pontos positivos residem no fato de a organização ser a com maior capilaridade mundial, ser reconhecida pelo INSARAG (inclusive presidindo o Grupo de Trabalho com Cães de Resgate), ser o padrão oficial da FCI e apresentar um baixo custo para envio de juízes a fim de promover os eventos de certificação em Santa Catarina. Como pontos negativos, o mesmo autor aponta que a IRO possui foco na desportividade e somente no cão (despreza o conhecimento humano), atribui maior valoração a obediência e destreza, tem juízes sem experiência em operações reais e possui critérios subjetivos de avaliação." [...] "Verificou-se, de acordo com o estudo de caso, que as alterações realizadas no regulamento da IRO tornaram a certificação interna do CBMSC mais próxima dos cenários de emergências reais, enquadrando-se nos conceitos de qualidade e eficácia – adequação ao uso e foco na finalidade –, sendo a resposta "sim"." (NUNES; PARIZOTTO, 2016)

> adequar a Corporação às exigências dos órgãos internacionais que regulam a atuação em emergências no mundo.
> Tais avaliações são norteadas pelas diretrizes internacionais determinadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), por meio de um de seus grupos de apoio, o International Search and Rescue Advisory Group (INSARAG). Entretanto, este restringe-se a ditar os protocolos, não realizando a certificação diretamente.
> [...]
> Desse modo, o CBMSC, a fim de assegurar a eficácia da intervenção com cães de busca tanto em situações de desastres quanto em emergências de menor complexidade, além das avaliações com juízes internacionais da IRO[20], realiza certificações internas por meio de regulamentos próprios, haja vista os protocolos internacionais não abrangerem todas as especificidades das ocorrências nas quais são empregados os cães de busca em Santa Catarina.

Também no campo de emprego de cães nas atividades de busca e resgate realizadas pelos corpos de bombeiros, a pesquisa de Nogueira (2021) identifica uma carência de pesquisas sobre o serviço de busca e salvamento com cães no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ausência de normatização no setor, para sugerir a edição de Procedimento Operacional Padrão (POP) de Busca, Resgate e Salvamento com Cães e, ainda, de uma Portaria de Normatização do Serviço de Busca e Salvamento com Cães do CBMDF, sob o seguinte fundamento:

> Diante da pesquisa bibliográfica e documental sobre o assunto, verificou-se que, dentre as instituições pesquisadas, o Exército Brasileiro, a PMDF e o CBMDF não realizam a certificação de seus binômios, focando mais na funcionalidade do cão de trabalho.
> [...]
> O Comandante Geral do CBMDF discorre sobre o assunto no Ofício n° 1453/2020 – CBMDF/GABCG: [...] "*a forma de estruturação dos princípios adotados pela IRO (International Search and Rescue Dog Organisation) e pela FCI (Fédération Cynologique Internationale) limita a forma de treinamento e a atuação dos cães nas ações de busca, criando uma necessidade de realizar treinamentos e testes específicos para a adoção e certificação dos cães no modelo proposto pelo CONABRESC. [...] As provas e testes dos modelos mencionados, criam situações de atuação que não se assemelham à realidade operacional das ocorrências atendidas pelo CBMDF. E ainda, diferem da forma como são empregados os cães nas ações de busca do Grupamento de Busca e Salvamento desta Corporação*". (CBMDF, 2020).

No campo acadêmico, Caldeira (2018) aponta a prova "Internationale Prüfung Ordnung" (IPO) como um critério internacional, adotado pela Confederação

[20] "International Rescue Dog Organization" (IRO).

Brasileira de Cinofilia (CBKC), que é realizada em três seções: (A) Faro; (B) Obediência; (C) Serviço de Proteção; cada qual delas é subdividida em 3 níveis ou graus (Nível 1: prova básica; Nível 2: prova intermediária; Nível 3: prova avançada); especificamente quanto à "Seção A – Faro", a pesquisadora apresenta a seguinte descrição da prova:

> O cão deve procurar 3 objetos deixados no transcorrer de um rastro continuo com um mínimo de 600 passos de distância, com uma hora de antecedência. A pista é marcada por uma pessoa estranha ao cão, que ao marcá-la marchando, deve deixar uma estaca (sinalizando o início da pista) no início, ao chegar à metade da primeira reta (após os 100 primeiros passos), deixa no chão o primeiro objeto. O segundo objeto deve ficar na metade da terceira reta e o terceiro objeto no final da pista (final da quinta reta). Os objetos devem ser de cor não distinta do ambiente, feitos de couro ou tecido ou madeira, num tamanho de 10 cm de comprimento por 2 a 3 cm de largura e 0,5 a 1 cm de espessura. A pista deve ter 5 retas, portanto 4 ângulos retos. O cão deverá trabalhar de forma intensa (farejando com intensidade e concentração) e com o nariz rente ao chão no transcorrer de toda a pista, sem qualquer influência de seu condutor que o conduz segurando a ponta da guia (guia de 10 metros). Ao localizar cada objeto, o cão deve deitar-se com ele entre suas patas dianteiras. No grau 1, a pista é marcada pelo próprio condutor, é formada de 3 retas e 2 ângulos e tem um mínimo de 300 passos. No 2, a pista é marcada por uma pessoa estranha, é formada de 3 retas e 2 ângulos e tem um mínimo de 400 passos.

Um dos trabalhos científicos mais completos encontrado na revisão bibliográfica é "**A certificação institucional de cães de polícia e bombeiro militar na Polícia Militar do Paraná**", de Gustavo Dalledone Zancan (2018), que apresenta um panorama histórico dos ensaios de processos de certificação no Brasil e descreve os modelos internacionais existentes, para ao final recomendar "avaliações de aptidão dos semoventes para as suas respectivas modalidades de emprego, através da avaliação periódica em provas de certificação" (p. 58); Zacan sugere que os métodos, critérios e processos de certificação sejam internos (institucionais próprios), mas também externos (CBKC, INSARAG).

Apesar da qualidade e amplitude da pesquisa, ela não refere ao "Field Manual Headquarters n. 3-19.17" (2005); veja-se, a título comparativo, que o "Field Manual Headquarters n. 3-19.17", do Exército norte-americano, estabelece como regra que o não cumprimento do padrão mínimo de treinamento, durante pelo menos 35 dias antes de uma ação de certificação, resultará na não avaliação das equipes MWD para certificação; ainda, que o padrão mínimo de treinamento deva ser de, pelo

menos, quatro horas de treinamento por semana em patrulha e outras quatro horas de treinamento por semana em detecção de narcóticos ou explosivos. O padrão mínimo de proficiência, para manter a certificação como equipe de detectores, é de 90 por cento ou mais (com uma taxa de resposta falsa não superior a 10 por cento) para cães detectores de narcóticos, e 95 por cento ou mais (com uma taxa de resposta falsa não superior a 10 por cento), para cães detectores de explosivos:

> "2-19. The effectiveness of MWDs trained in patrol, narcotic detection, or explosive detection depends on the continual reinforcement of the abilities of the dog team through proficiency training. This training is mandatory and if it is not conducted properly, an appointed certification authority can decertify the MWD team. Failure to meet the minimum training standard for at least the 35 days prior to a certification action will result in MWD teams not being evaluated for certification.
>
> 2-20. The minimum training standard is at least four hours of training each week in patrol and at least four hours of training each week in narcotic or explosive detection. The minimum standard of proficiency to maintain certification as a detector team is 90 percent or higher (with no more than a 10 percent false response rate) for narcotic detector dogs, and 95 percent or higher (with no more than a 10 percent false response rate) for explosive detector dogs.
>
> 2-21. Failure to maintain an average that meets or exceeds the minimum standard for three consecutive training events will result in the automatic decertification of the MWD team. Decertified teams may not be used in any way, and must undergo intensive retraining. These teams may be recertified only after retraining and a consistent demonstration to an appointed certification authority. Proficiency training should be conducted both on and off leash.".

3 OS DADOS COLETADOS E SUA ANÁLISE

No processo desta pesquisa, foram empregados os seguintes procedimentos metodológicos para coleta de dados: (1) **Entrevista Estruturada** com cada representantes, dos níveis gerencial e tático, indicados por cada uma das 27 corporações policiais-militares das unidades federadas do país, buscando um mapeamento em todo o território nacional, quanto à sua respectiva estrutura e historicidade no emprego de cães na atividade policial; (2) um **Questionário Fechado**, composto por 10 questões, todas no formato de múltipla escolha, dirigido a integrantes das polícias militares, polícias civis, polícias penais, polícia federal, polícia rodoviária federal e guardas municipais, abrangendo todos os Estados da federação.

Nas Entrevistas Estruturadas, os contatos foram diretos entre o pesquisador e o entrevistado, por agendados contatos telefônicos e meio eletrônico entre 02 e 20 de outubro de 2023, oportunidade em que a cada um deles foi solicitada a difusão dos questionários à respectiva rede de colaboradores ocupantes de cargos nos níveis tático (gestores de Canis Policiais) e operacional (Cinotécnicos e Condutores de Cães) de suas respectivas corporações, com o objetivo de se atingir amplitude nacional e o maior número de respondentes.

Na aplicação do Questionário, utilizou-se o aplicativo de gerenciamento de pesquisas “Google Forms”, tendo ficado disponíveis para resposta no período de 02 a 22 de outubro de 2023.

Para a elaboração do questionário foram observadas as etapas lógicas apontadas por Aaker *et al* (2016)[21]. A formulação das questões partiu do problema, hipóteses e objetivos deduzidos no Caderno de Debates; elaborado o questionário, como medida de cautela e certificação de viabilidade, ele foi submetido a teste com 3 potenciais respondentes que atuam como policiais cinotécnicos e condutores de cães de faro empregados numa das unidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo (9º Batalhão de Ações Especiais de Polícia); realinhamentos foram então sugeridos e acatados, tanto quanto aos enunciados quanto às respectivas alternativas de respostas inicialmente modelados, para somente então ser disponibilizado, por via eletrônica, ao universo dos respondentes (cinotécnicos, condutores de cães e gestores de canis policiais) de todo o país.

Dos questionários, obteve-se 252 respondentes de polícias militares, 19 respondentes de polícias civis, 7 respondentes de polícias penais, 1 respondente de guardas municipais, porém nenhum respondente da polícia federal e da polícia rodoviária federal.

Na aplicação do Questionário, foi observado o alerta quanto à subscrição do devido “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”[22], todavia, vale ressalvar que

---

[21] 1 – Planejar o que vai ser mensurado 2 – Formular as perguntas para obter as informações necessárias. 3 – Definir o texto e a ordem das perguntas e o aspecto visual do questionário. 4 – Testar o questionário, utilizando uma pequena amostra, em relação a omissões e ambiguidade. 5 – Caso necessário, corrigir o problema e fazer novo pré-teste.

[22] Nesta pesquisa ele foi assim apresentado: “*Você está sendo convidado a participar, como respondente do questionário que segue abaixo, dentro de uma pesquisa que está sendo realizada pelo Instituto Brasileiro de Segurança Pública (CNPJ 29.018.535/0001-71 | https://ibsp.org.br/) sobre emprego de cães farejadores por agências policiais. A pesquisa faz parte do Projeto BRA/15/009 – Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano – firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP), a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania*

esta pesquisa não implica necessária prévia submissão a Comitê de Ética, porquanto não se enquadra naquilo que vem disciplinado na Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde[23] ou na Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do mesmo órgão[24].

Com efeito, já em seu artigo 1º, a Resolução nº 510 aponta sua aplicação no campo das Ciências Humanas e Sociais quando os "procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução"; não bastasse, o parágrafo único desse mesmo artigo, em seu inciso VII, exclui da necessidade de registro e avaliação pelo sistema CEP/CONEP a "pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito".

Ademais, nesta pesquisa em particular, os resultados como apresentados não permitem a identificação dos respondentes que, vale destacar, não opuseram qualquer ressalva ao longo do processo.

3.1 A Entrevista para mapeamento dos canis nas polícias militares do Brasil

A pesquisa dirigida aos gestores das polícias militares buscou identificar o "Ano de criação" (ano da implementação da primeira unidade policial com emprego de cães), a "Quantidade de OPM" (OPM: Organização Policial Militar "Canil"), o "Efetivo policial" (policiais militares condutores, cinotécnicos e gestores), o "Plantel

---

(SENAPRED/MC) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). São apenas 10 perguntas na modalidade múltipla escolha, que lhe tomarão não mais que 5 minutos e muito contribuirá com a pesquisa, ficando desde já o agradecimento dos pesquisadores. ***Ao participar, você estará consentindo, de forma livre e esclarecida, no uso dos dados (respostas), exceto seus dados pessoais (e-mail)****. Atenciosamente, Prof. Dr. Azor Lopes da Silva Júnior, Instituto Brasileiro de Segurança Pública, contato: ibsp@ibsp.org.br.*".

[23] RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. XIII. 3 - As especificidades éticas das pesquisas nas ciências sociais e humanas e de outras que se utilizam de metodologias próprias dessas áreas serão contempladas em resolução complementar, dadas suas particularidades.

[24] Nos termos da Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, "Consentimento livre e esclarecido" significa: "anuência do sujeito da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação, após explicação completa e pormenorizada sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar, formulada em um termo de consentimento, autorizando sua participação voluntária na pesquisa.".

Canino” (quantidade de caninos em atividade no policiamento); ao ensejo, para aproveitamento da oportunidade, buscou-se também junto aos gestores das polícias militares informações sobre existência de unidades de canis nas respectivas polícias civis da unidade federativa (“Unidades na Polícia Civil”). O objetivo desta pesquisa foi mapear o quadro existente em todo o território nacional, demonstrado na Tabela 1:

TABELA 1 – MAPEAMENTO DOS CANIS POLICIAIS MILITARES NO BRASIL

UF BR	Ano de criação	Quantidade de OPM	Efetivo Policial	Plantel canino	Unidades na Polícia Civil
AC	2006	04	30	17	Sim
AL	1992	02	33	28	Não
AP	2002	01	17	05	Sim
AM	2002	01	45	19	Não
BA	1960	23	30	50	Sim
CE	1976	01	68	40	Sim
DF	1965	01	118	51	Sim
ES	1994	27	92	60	Não
GO	2020	01	42	15	Não
MA	1986	01	18	07	Não
MT	1997	01	10	06	Sim
MS	2001	04	34	36	Não
MG	1957	27	255	143	Sim
PA	1974	03	76	32	Não
PB	1990	03	43	30	Não
PR	1971	28	152	138	Sim
PE	1962	03	140	40	Sim
PI	2004	02	31	10	Sim
RJ	1955	01	308	79	Sim
RN	1970	01	33	13	Sim
RS	1964	12	224	107	Sim
RO	1988	04	23	23	Não
RR	1990	03	21	12	Não
SC	1980	20	90	105	Sim
SP	1909	29	405	277	Não
SE	1986	01	35	16	Não
TO	2006	03	30	21	Não

Fonte: Autores (2023)

Dentre os entrevistados, especial e mais profunda atenção foi dada por Marcelo Henrique Hoiser, Oficial da Polícia Militar do Paraná e um dos grandes

expoentes sobre o tema no Brasil[25] que, ao longo de entrevista não estruturada, confirmou o problema, as hipóteses e objetivos estabelecidos nesta pesquisa, declarando expressamente:

> A Cinotecnia é uma vertente ainda em expansão, mormente em países emergentes como o Brasil, no qual a atividade ainda é pouco explorada e muito pouco padronizada, diferente de outras nações como os EUA, que conta com algumas entidades amplamente reconhecidas e certificadoras de canis de criação e cães policiais (i.e. “United States Police Canine Association”), além de Bélgica e França, que têm esportes populares envolvendo cães de serviço.
>
> No contexto atual cada Polícia Militar brasileira, suas coirmãs e órgãos que empregam cães, estabelecem ou não seus parâmetros técnicos mínimos de eficiência, ficando também a critério de cada corporação como se desenvolvem seus cursos e eventos profissionalizantes.
>
> Tais fatos propiciam, no geral, certo desconhecimento da atividade, falta de identidade própria por parte dos cursos de cinotecnia e desinformação a respeito do trabalho que um cão e seu condutor devem ser capazes de realizar, de modo que, não raras vezes, pela alta rotatividade de policiais militares em canis e baixa frequência na oferta de cursos na área, nem o policial condutor do cão tem conhecimentos aprofundados acerca da condução de cães de serviço, muito menos seu superior imediato, que é quem geralmente lhe designa a missão a ser desempenhada por ambos (binômio - homem e cão - em varreduras em busca de drogas ou captura de marginais).
>
> Tal incapacidade técnica e desconhecimento, tornam inviável uma avaliação fidedigna acerca do desempenho e da eficiência do cão que, muitas vezes, foi adestrado e treinado por um policial que não sabe nem conduzir o animal e isso acaba gerando ineficiência, descrédito no cão como “ferramenta” de combate ao crime e frustração. Daí descende a relevância de duas atribuições primordiais da COC perante a PMPR: a capacitação do homem e a avaliação da eficiência canina (certificação), ambas previstas na Portaria nº 751/2015. De 2018 em diante, a COC tem enviado comissões para realizar visitas técnicas avaliando os canis, suas instalações e binômios em provas que simulam condições de operações reais com as quais se deparam em serviço.
>
> O ano de 2022 foi crucial, pois foram realizadas quatro etapas da primeira Certificação regulamentada por uma diretriz do Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná: a Diretriz nº 16/2022 - “Certificação de Cães de Faro de Drogas e Armas - Nível I” - por meio da qual foram avaliados 67 cães de faro de drogas e armas dos canis setoriais. O regulamento descende primordialmente de duas premissas elementares: da segurança jurídica, em se atestar por meio de um ato administrativo baseado em critérios objetivos, a eficiência funcional de

[25] Para o especialista “uma tomada de consciência coletiva de que o ânimo pesquisador, a teoria e a ciência são indissociáveis da prática e nos trazem à luz conhecimentos que viabilizam a melhora da atividade com cães de serviço”. (HOISER; ZANCAN, 2023).

> cães de faro de drogas e armas, e do princípio da eficiência, já que um cão formado pela Companhia de Operações com Cães (COC, 2021) custa R$57.935,64 ao erário, segundo estudo realizado na COC.

3.2 O Questionário Fechado

Enquanto as Entrevistas Estruturadas buscaram simplesmente o mapeamento das unidades de canis policiais-militares, os Questionários Fechados objetivaram identificar, junto ao universo amostral de variadas agências de segurança pública brasileiras: (1) o tempo de experiência do respondente nas atividades de cinotécnico, condutor de cães ou gestor de canil policial: (2) a raça canina predileta para farejamento, suas habilidades preponderantes, tempo de adestramento inicial e jornada de trabalho; (3) a estimativa da quantidade de cães treinados para farejamento na corporação do respondente; (4) o conhecimento acerca da existência e eventual adoção da "Norma Técnica de Padronização para Canis de Segurança Pública"[26] na corporação do respondente; e, principalmente, (5) a opinião do respondente, quanto à demanda de padronização de processos[27] da atividade.

Como mencionado, dos questionários obteve-se 252 respondentes de polícias militares, 19 respondentes de polícias civis, 7 respondentes de polícias penais; por haver somente 1 respondente de guardas municipais, esse dado foi desconsiderado, por não representar amostragem em nível adequado.

A primeira pergunta formulada foi: "**Sua Corporação policial registra a existência de unidade(s) de canil policial há quanto tempo?**"; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

---

[26] OLIVEIRA, Otaviano Pietricovsky de. Norma Técnica de Padronização para Canis de Segurança Pública. PNUD-SENASP, 2011.

[27] Segundo a NBR ISO 9000:2015, processo é o "conjunto de atividades inter-relacionadas ou interativas que utilizam entradas para entregar um resultado pretendido".

Gráfico 1: Polícia Militar

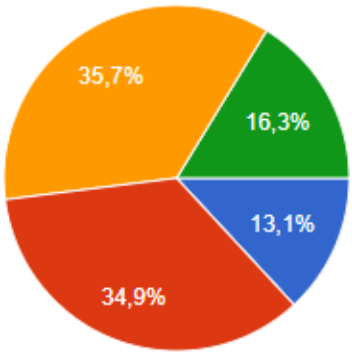


Gráfico 2: Polícia Civil

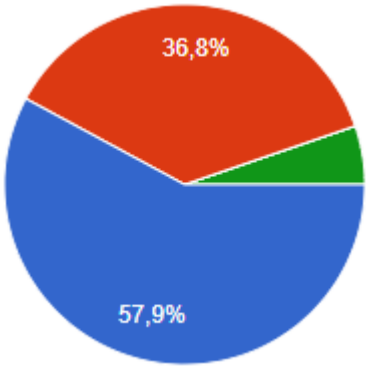
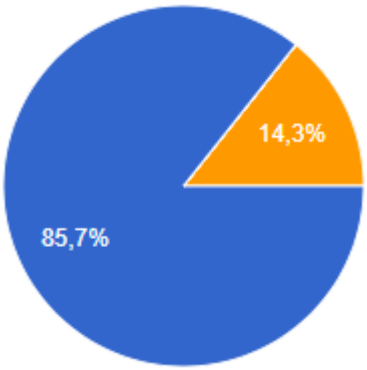
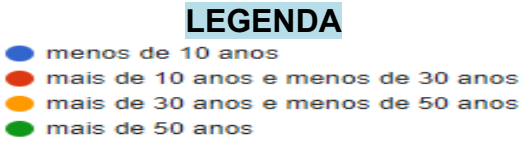


Gráfico 3: Polícia Penal





Fonte: Autores (2023)

Os Gráficos 1, 2 e 3 evidenciam que as Polícias Militares são as pioneiras no emprego de cães; uma ressalva deve ser considerada em relação às Polícias Penais: em que pese há muito existirem profissionais nos estabelecimentos penitenciários estaduais e federais, o enquadramento funcional deles era diverso até que promulgada a Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, a partir da qual as legislações federal, estaduais e distrital passaram a reorganizar os quadros com a nova Polícia Penal. Quanto às Polícias Civis, cuja atividade se restringe à polícia judiciária e a apuração de infrações penais (Art. 144, § 4º, Constituição Federal), onde o emprego de cães não é imprescindível a essas atividades, justifica-se o dado revelado na Tabela 1 (p. 17), apontando que apenas 14 das 27 corporações policiais possuem canis; esse dado se alinha com os evidenciados no Gráfico 1, onde se vê que 57,9% daquelas que criaram seus Canis Policiais o fizeram há menos de 10 anos.

A segunda pergunta formulada foi: “**Você sabe se sua Corporação policial adota a “Norma Técnica de Padronização para Canis de Segurança Pública” (OLIVEIRA, Otaviano Pietricovsky de. PNUD-SENASP, 2011)?**”; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

Gráfico 4: Polícia Militar

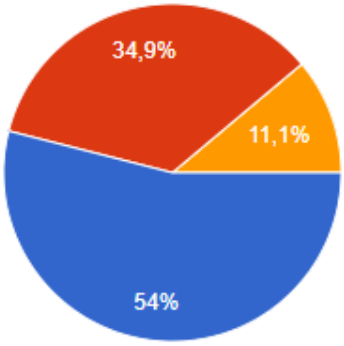


Gráfico 5: Polícia Civil

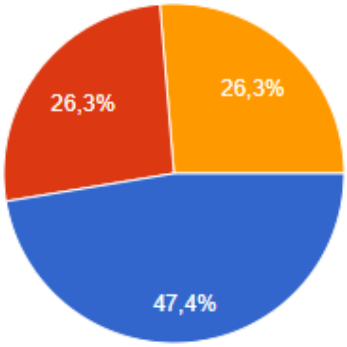
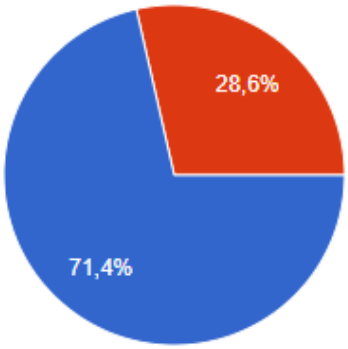
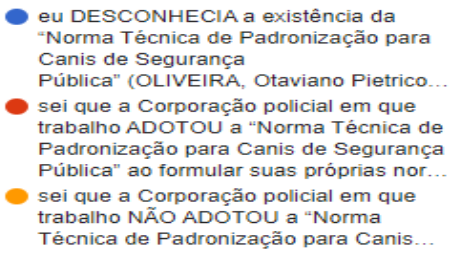


Gráfico 6: Polícia Penal



LEGENDA



Fonte: Autores (2023)

Corroborando o problema de pesquisa suscitado e as hipóteses levantadas, os Gráficos 4, 5 e 6 evidenciam que prepondera, em todas as corporações policiais, o desconhecimento quanto à existência da Norma Técnica editada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) há mais de 1 década. Algo em torno de um terço (34,9%, 26,3% e 28,6%) dos respondentes revelaram conhecer a Norma Técnica e, ainda, que suas corporações a adotaram.

A terceira pergunta formulada foi: "**Você poderia estimar, APROXIMADAMENTE, a atual quantidade existente de CÃES TREINADOS PARA FARO em TODA A SUA CORPORAÇÃO POLICIAL?**"; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

Gráfico 7: Polícia Militar

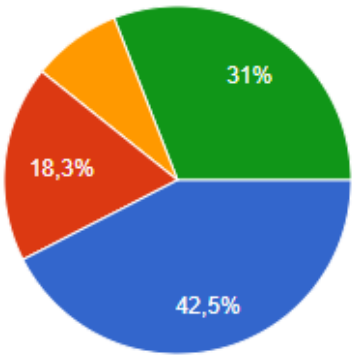


Gráfico 8: Polícia Civil

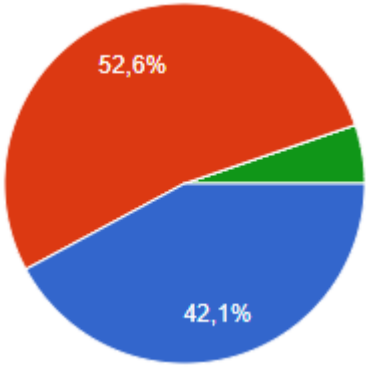
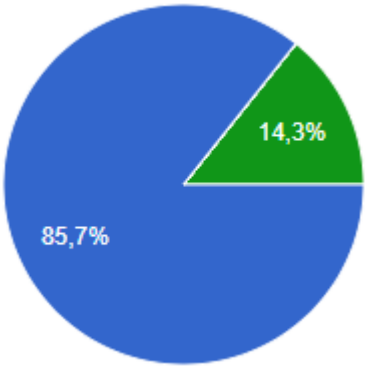
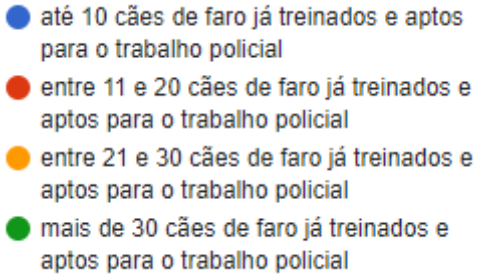


Gráfico 9: Polícia Penal



LEGENDA



Fonte: Autores (2023)

A Tabela 1 (p. 17) contabiliza um plantel canino de 1.380 animais nas Polícias Militares distribuídas em todo o território nacional; já nesta questão submetida aos 252 respondentes policiais militares, 19 respondentes policiais civis e 7 respondentes policiais penais, as respostas especificam somente aqueles animais treinados e aptos para farejamento, revelando que os quantitativos se dividem entre aquelas corporações policiais militares onde não passam de 10 animais (42,5% dos respondentes) e aquelas outras onde o plantel ultrapassa 30 animais (31% dos respondentes). Desconsiderou-se aqui animais empregados em outras atividades policiais (salvamento e resgate, controle de distúrbios civis, policiamento preventivo etc.).

A quarta pergunta formulada foi: "**Qual seu tempo de serviço diretamente na atividade policial com emprego de cães?**"; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

Gráfico 10: Polícia Militar

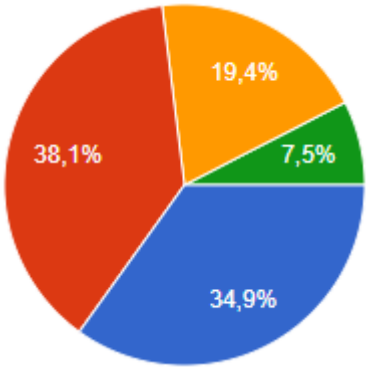


Gráfico 11: Polícia Civil

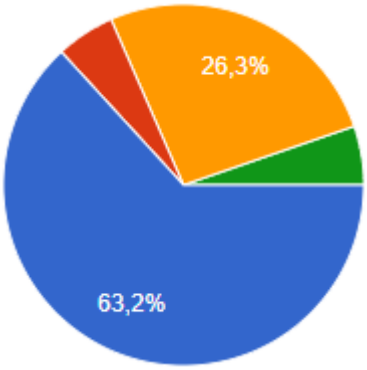
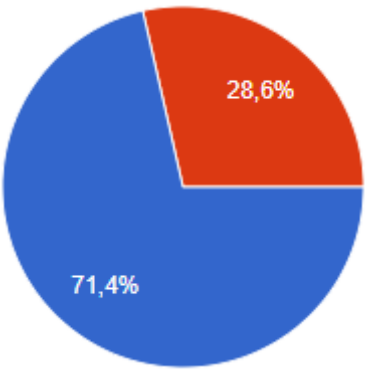
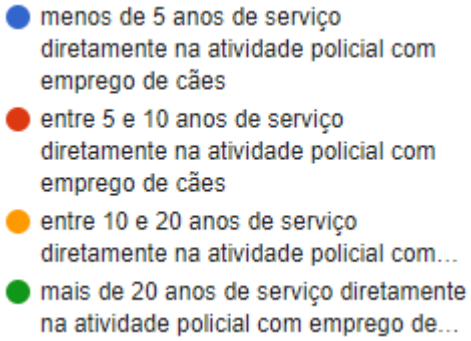


Gráfico 12: Polícia Penal



LEGENDA



Fonte: Autores (2023).

A Tabela 1 (p. 17) contabiliza um efetivo policial-militar composto por 2.403 agentes, atuando com um plantel canino de 1.380 animais, nas Polícias Militares distribuídas em todo o território nacional. Nas Polícias Militares preponderam profissionais que vem atuando há 5 e até 10 anos na atividade policial com emprego de cães (38,1%), percentual que se soma a 19,4%, que se enquadram na faixa entre 10 e 20 anos, e outros 7,5%, que contabilizam mais de 20 anos de experiência; já nas Polícias Civis, acentuam-se profissionais que contam com menos de 5 anos de experiência (63,2%), o que se verifica também nas Polícias Penais (71,4%). Vale lembrar que o universo amostral aqui tomado foi de 252 respondentes policiais militares, 19 respondentes policiais civis e 7 respondentes das polícias penais.

A quinta pergunta formulada foi: "**Ao longo de seu tempo de serviço diretamente na atividade policial com emprego de cães você atuou preponderantemente:**"; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

Gráfico 13: Polícia Militar

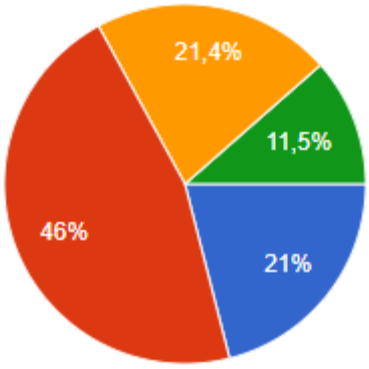


Gráfico 14: Polícia Civil

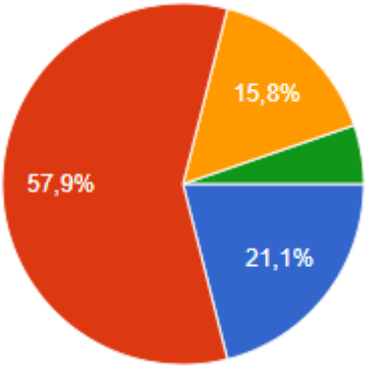
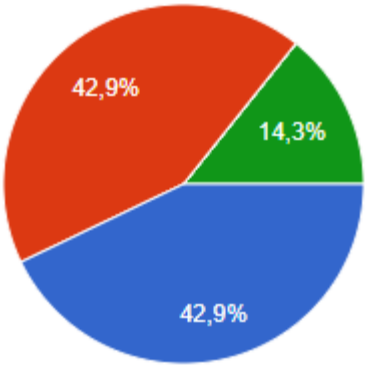


Gráfico 15: Polícia Penal



LEGENDA

- na atividade-fim como condutor (não cinotécnico) de cães
- na atividade-fim como condutor e cinotécnico de cães
- na atividade-fim como treinador cinotécnico de cães
- na atividade de gestor de canil policial

Fonte: Autores (2023).

Esta questão, mais que simplesmente tabular o universo respondente e classificá-lo quanto às suas habilidades (gestor, condutor ou cinotécnico), teve o propósito de validar nossa afirmação de que os questionários foram submetidos a profissionais tanto do nível gerencial quanto operacional, afastando-se o risco de um abismo entre visões distintas sobre o tema, o que contaminaria a pesquisa pela eventual preponderância de um grupo sobre outro.

A sexta pergunta formulada foi: “**Em sua experiência profissional, qual raça de cão é a que mais pré-requisitos atende para ser empregada como CÃO DE FARO?**”; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

Gráfico 16: Polícia Militar

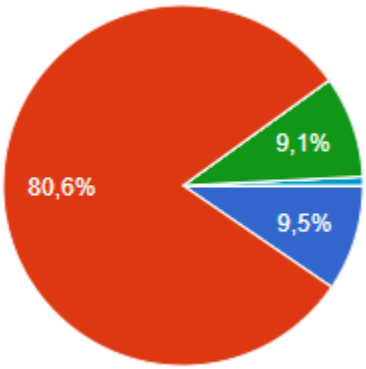


Gráfico 17: Polícia Civil

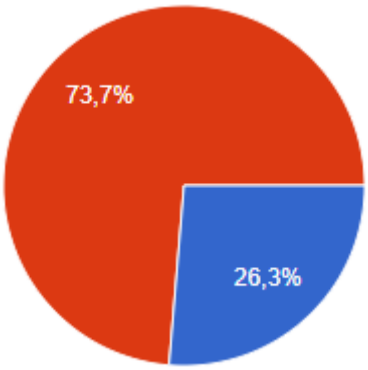
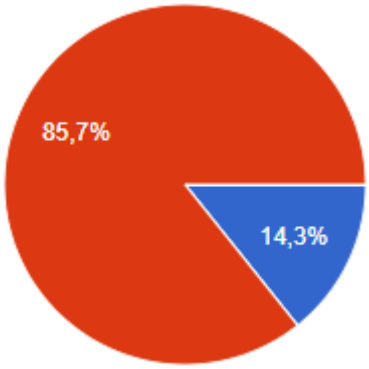


Gráfico 18: Polícia Penal



LEGENDA

- Pastor Alemão
- Pastor Belga Malinois
- Pastor Holandês
- Retriever do Labrador (Labrador Retriever)
- Bloodhound
- Golden Retriever
- Beagle
- Pointer Alemão

Fonte: Autores (2023)

Nessa questão o universo respondente revelou a preferência pela raça Pastor Belga Malinois, seguida pelo tradicional Pastor Alemão, porém, a despeito disso, merece destaque o registro feito por um dos respondentes sobre essa pergunta, em espaço aberto do questionário, nos seguintes termos: "*Não existe raça de cães apta para o trabalho de Faro e sim indivíduo com os impulsos necessário temos um PITT Bull que trabalha melhor que um Mali ou pá ou um Labrador e etc não é a raça e sim o indivíduo canino*"; a explicação por essa predileção pelo Pastor Belga Malinois foi objeto de interessante estudo apresentado por Oliveira Neto (2021):

> Num contexto de excesso de aumento e diversificação de demandas e de escassez de recursos caninos e humanos, a versatilidade surge como categorial relevante na avaliação de aptidão do cão ao trabalho, sugerindo uma possível intensificação da exploração do trabalho animal, o que merece ser analisado separadamente. Nesse ponto, o Pastor Belga de Malinois é apontado como um cão mais versátil que os outros, permitindo que sejam treinados para dupla aptidão. [...] No caso dos cães policiais parece haver uma ambiguidade: enquanto a atividade policial em geral tem se tornado mais violenta, o policiamento

> com cães assume contextos menos violentos, provavelmente em função da diversificação das funções que o policiamento com cão tem tomado. O que, também como consequência não prevista, poderia, em última instância, contribuir para alterar, com sinal positivo, a relação polícia-sociedade, senão no geral, ao menos no tocante ao policiamento com cães.

A sétima pergunta formulada foi: "**Das características abaixo, além do olfato apurado, qual é aquela IMPRESCINDÍVEL na seleção de um CÃO DE FARO?**"; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

Gráfico 19: Polícia Militar

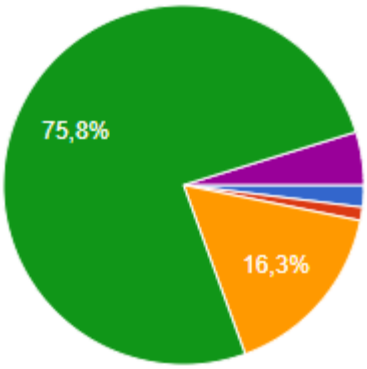


Gráfico 20: Polícia Civil

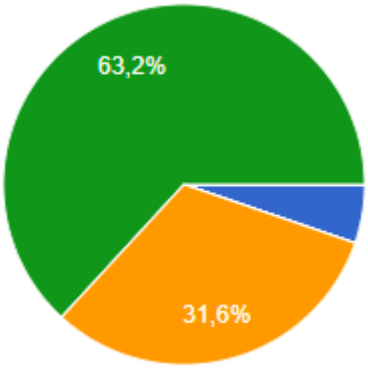
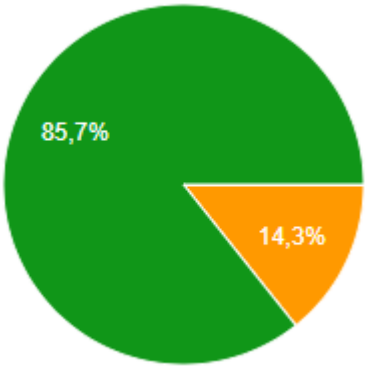
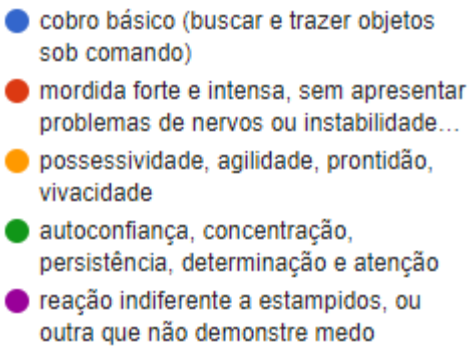


Gráfico 21: Polícia Penal



LEGENDA



Fonte: Autores (2023)

Autoconfiança, concentração, persistência, determinação e atenção foram as características apontadas pelos respondentes das três corporações policiais, como os mais imprescindíveis no processo de seleção de um cão de faro; na formulação da pergunta foi destacado que o "olfato apurado" deveria ser desconsiderado, porque obviamente seria a característica mais importante a ser exigida num animal farejador

e, assim, outros atributos do animal puderam ser associados àquele, para uma melhor pontuação no processo seletivo. O objetivo subjacente nesta pergunta foi aferir se os editais de licitação para a compra de cães de faro preveem atributos, que atendam às expectativas dos cinotécnicos e condutores policiais e, assim, corroborar um dos elementos a comporem uma padronização nacional sobre esse quesito em particular.

O chamado “cobro básico” (buscar e trazer objetos sob comando) foi o atributo menos importante para os respondentes; “possessividade, agilidade, prontidão e vivacidade” foi o segundo atributo mais exigido pela indicação dos respondentes nas três corporações policiais.

A oitava pergunta formulada foi: “**Qual o tempo dispendido no TREINAMENTO INICIAL do cão de faro por sua Corporação policial para que o animal possa ser empregado no trabalho policial?**”; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

Gráfico 22: Polícia Militar

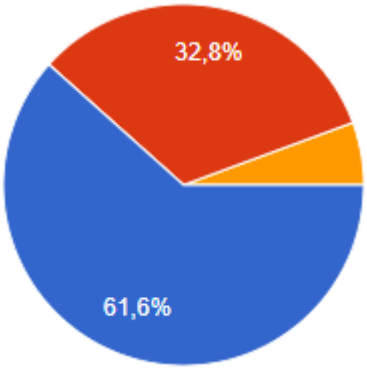


Gráfico 23: Polícia Civil

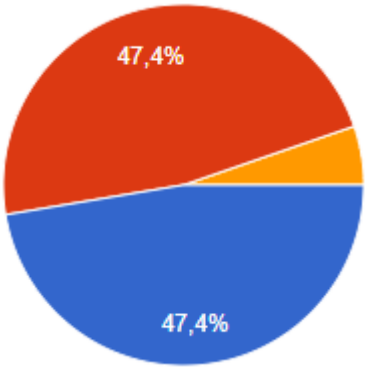
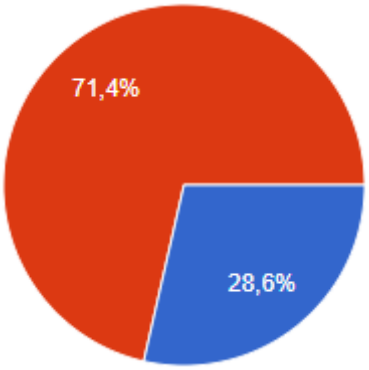
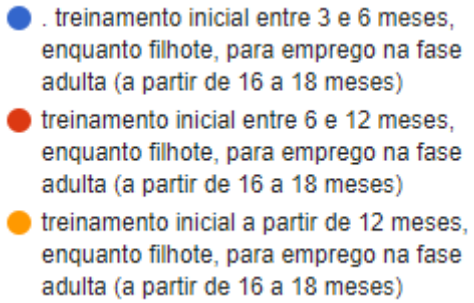


Gráfico 24: Polícia Penal



LEGENDA



Fonte: Autores (2023)

Observe-se a partir dos Gráficos 22, 23 e 24 que, mesmo preponderando entre os respondentes das polícias militares e civis que o “treinamento inicial entre 3 e 6 meses, enquanto filhote, para emprego na fase adulta (a partir de 16 a 18 meses)” seja o padrão adotado pelas respectivas corporações, para emprego do animal no trabalho policial, o fato é que os respondentes revelam que não há um padrão nacional; os padrões existentes são circunscritos à cada qual das corporações e, mais ainda, nos limites de competência e autonomia de cada Estado da federação.

A nona pergunta formulada foi: “**Com relação ao treinamento do cão de faro, depois de superada a fase de treinamento inicial, sua Corporação policial adota quais modelos abaixo?**”; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

Gráfico 25: Polícia Militar

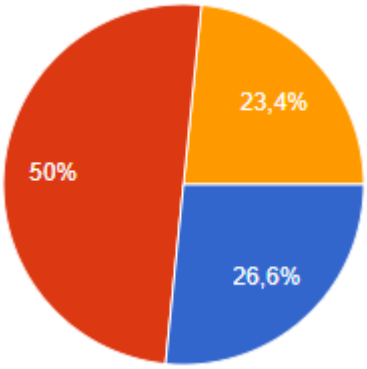


Gráfico 26: Polícia Civil

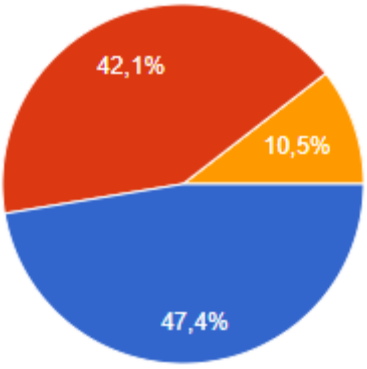
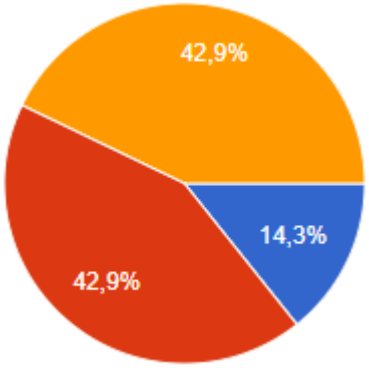
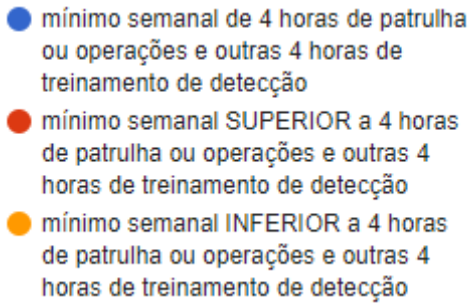


Gráfico 27: Polícia Penal



LEGENDA



Fonte: Autores (2023).

Novamente aqui, o objetivo subjacente à exploração das variáveis jornadas de trabalho e de treinamento, a que são submetidos os cães de faro nas agências policiais brasileiras, foi de confirmar a hipótese de que há uma evidente carência

quanto à modelos padronizados sobre a questão, o que certamente impacta o nível de qualidade e os resultados do trabalho.

A décima – e última – pergunta formulada foi: "**Em sua experiência profissional policial, você acredita que A MAIOR necessidade de padronização nacional relativamente ao emprego de CÃES DE FARO na atividade policial seria:**"; as respostas vieram nos seguintes percentuais:

Gráfico 28: Polícia Militar

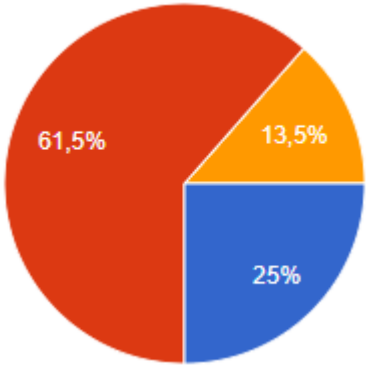


Gráfico 29: Polícia Civil

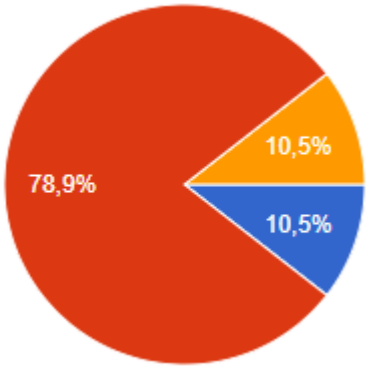
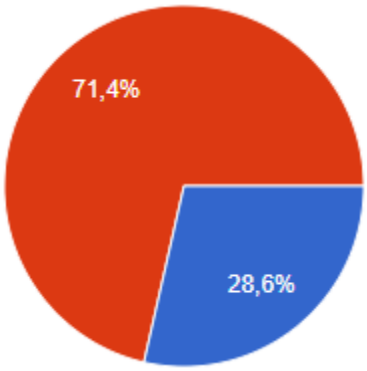
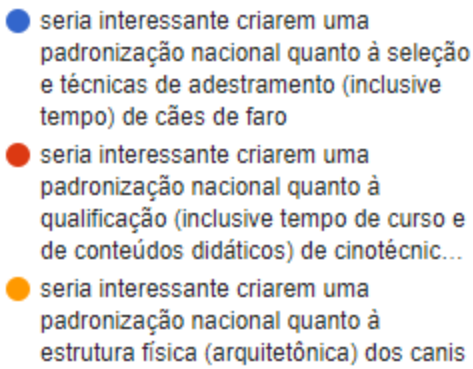


Gráfico 30: Polícia Penal



LEGENDA



Fonte: Autores (2023)

Os Gráficos 28, 29 e 30 indicam ter preponderado entre os respondentes a conveniência de "uma padronização nacional quanto à qualificação (inclusive tempo de curso e de conteúdos didáticos) de cinotécnicos e condutores de cães de faro"; segue-se a opinião de que "seria interessante criarem uma padronização nacional quanto à seleção e técnicas de adestramento (inclusive tempo) de cães de faro". Tudo, portanto, evidencia o foco no elemento humano, seja qualificando-se para o trabalho, seja especializando-se para preparo do animal para o trabalho.

Por estratégia metodológica, preferiu-se não questionar os respondentes quanto à hipótese de conveniência de normalização para certificação de cães de faro, optando-se por buscar no universo dos pesquisadores e no campo científico opiniões mais fundamentadas em estudos e pesquisas, que compõe nosso acervo de referencial bibliográfico e documental.

4 PROPOSTAS PARA O SETOR

Bem pontuou Gil (2002, p. 41) que “pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições”; por isso já sustentamos que “Metodologia é o conjunto de técnicas empregadas na abordagem científica da realidade e, nessa realidade, o que provoca o cientista à pesquisa é a existência de um problema; assim, para nós, a causa primária da ciência é a existência de um algo considerado ‘problema’, que impulsiona o ser humano à busca de soluções e superação.” (SILVA JÚNIOR, 2022).

Assim, a partir dos dados levantados por meio das entrevistas estruturadas (e de uma Entrevista Não-estruturada) e dos questionários fechados, confirmando as hipóteses estabelecidas e o problema detectado, partimos para a sugestão de medidas para o setor.

4.1 Propostas para o setor de ensino em Cinotecnia

Quanto à padronização de técnicas de adestramento de cães de faro e de qualificação (carga horária de curso e de conteúdos didáticos) de cinotécnicos e condutores de cães de faro, sugere-se a criação de uma Matriz Curricular Nacional expedida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP-MJSP) em conjunto com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJ), a ser construída por um Comitê Técnico de composição paritária de *Experts*, que atuem em Canis Policiais, indicados por cada uma das polícias e bombeiros militares, polícias civis e penais dos Estados e do Distrito Federal, das polícias federal e rodoviária federal e das Guardas Municipais, este indicado pelo Conselho Nacional das Guardas Municipais; uma vez criada a Matriz Curricular, sugere-se a construção de cursos em ambiente virtual pela Rede Nacional de

Educação a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Rede EaD Senasp)[28], até o momento inexistentes no campo da cinotecnia[29].

A base normativa da proposta vem da competência estabelecida pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD):

> **DECRETO Nº 11.348, DE 1º DE JANEIRO DE 2023**
>
> Art. 20. À **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos** compete:
>
> I - assessorar e assistir o Ministro de Estado quanto às:
>
> a) políticas sobre drogas relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, a redução da oferta e a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas; e [...]
>
> II - supervisionar e articular as atividades de capacitação e treinamento no âmbito de suas competências;
>
> VIII - organizar informações, acompanhar fóruns internacionais e promover atividades de cooperação técnica, científica, tecnológica e financeira com outros países e com organismos internacionais, e mecanismos de integração regional e sub-regional que tratem de políticas sobre drogas na sua área de atuação;
>
> IX - estimular a realização de estudos, de pesquisas e de avaliações sobre drogas lícitas e ilícitas;
>
> - - -
>
> Art. 24. À **Secretaria Nacional de Segurança Pública** compete:
>
> I - assessorar o Ministro de Estado: [...]

[28] A Rede Nacional de Educação a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Rede EaD Senasp) é o programa de capacitação do Ministério da Justiça que possibilita o aprimoramento dos profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Com 15 anos de existência e mais de 4 milhões de capacitações, a plataforma de estudos da Rede EaD possui em seu histórico a oferta de cursos para profissionais da segurança no Brasil e no exterior. Todos os títulos na modalidade EaD são alinhados à Matriz Curricular Nacional, que possuem o objetivo de orientar os processos de aperfeiçoamento com o uso de técnicas e tecnologias de prevenção e combate à criminalidade. (Disponível em: http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/editoria-a/catalogo-de-cursos-1.pdf. Acesso em 19 out. 2023).

[29] A lista completa dos cursos até o momento disponibilizados está disponível em http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/editoria-a/catalogo-de-cursos-1.pdf.

> b) na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, de programas e de projetos de gestão, ensino e pesquisa em segurança pública; [...]
>
> e) na articulação intersetorial de políticas públicas de prevenção à violência e ao crime;
>
> II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

Finalmente, não se descarta o estudo de viabilidade de um processo de certificação dos profissionais que executam o adestramento e a condução de cães empregados na atividade policial; como referencial comparativo a justificar essa viabilidade, veja-se que a Portaria n.º 439, de 21 de agosto de 2012, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), considerando a necessidade de os treinadores e instrutores de Cão-Guia possuírem competência para assegurar à pessoa com deficiência a condição de se locomover com segurança, estabeleceu “Requisitos de Avaliação da Conformidade para Treinadores e Instrutores de Cão-Guia”, tendo como referenciais a NBR ISO/IEC 17000 (Avaliação da Conformidade - Vocabulário e princípios gerais) e a NBR ISO/IEC 17024 (Avaliação da Conformidade - Requisitos gerais para organismos que realizam certificação de pessoas), exigindo-se, para a dos profissionais, (1) Experiência Profissional, (2) Treinamento e (3) Capacitação em curso, a serem aferidos em Exame Teórico, Exame de Capacitação Técnica, além de posterior Entrevista Técnico-pedagógica.

4.2 Propostas para a questão arquitetônica de canis policiais

Quanto à padronização da estrutura física (arquitetônica) dos canis policiais, sugere-se que o mesmo Comitê Técnico incumbido da construção da Matriz Curricular Nacional, reaprecie a “Norma Técnica de Padronização para Canis de Segurança Pública” (BRASIL, 2011), convidando-se para essa revisão os seus autores (Otaviano Pietricovsky de Oliveira, Juliana Márcia Barroso Melissa Pongeluppi e Sandro Aguiar dos Santos), observando-se especialmente o estabelecido no Manual de Normas Técnicas para Estruturas Físicas de Unidades de Vigilância de Zoonoses (BRASIL, 2017), na NBR 6492:1994 (Representação de projetos de arquitetura), na

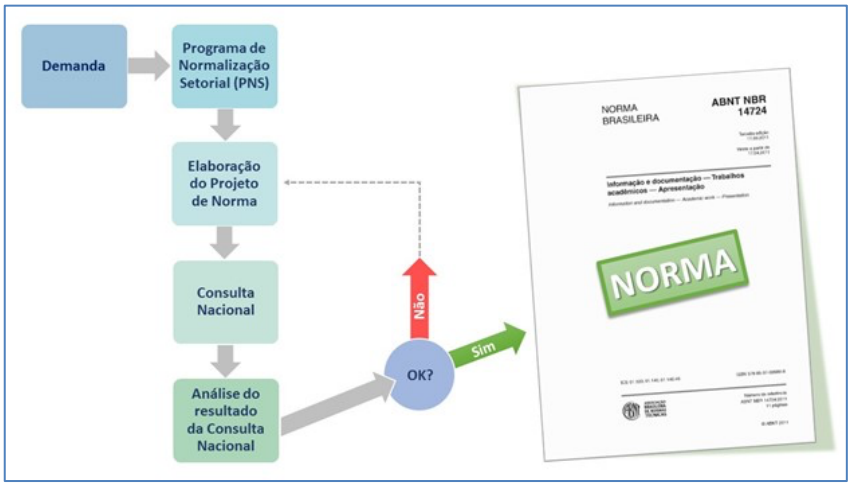
NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e na Resolução CFMV nº 1.015, de 09 de novembro de 2012 (Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários de atendimento a pequenos animais).

4.3 Propostas para a normalização dos processos de certificação de cães de faro para emprego na segurança pública

Atualmente, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério da Defesa (Secretaria de Produtos de Defesa – Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial) compõem o Conselho Deliberativo da ABNT; assim, sugere-se interlocução do Ministério da Justiça com os seguintes objetivos:

1. provoque uma demanda junto à ABNT, buscando a edição de uma "NBR - Certificação de Cães de Faro para o emprego policial", por ação articulada entre suas Secretarias (SENAD e SENASP) ou unicamente pela SENAD;
2. a criação de um Comitê Brasileiro de Normalização em Cinotecnia Policial, posto inexistir Comitê Técnico sobre o tema.

FIGURA 1 – Fluxo de criação de uma NBR



Fonte: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2023.

Seguem-se abaixo os principais elementos delineadores da proposta de criação do Comitê Brasileiro de Normalização em Cinotecnia Policial:

- **Denominação** – Comitê Brasileiro de Normalização em Cinotecnia Policial, a ser denominado ABNT/CP-número..., da ABNT.
- **Escopo** (âmbito de atuação) proposto – normalização no campo da cinotecnia policial e suas áreas correlatas, compreendendo terminologia, generalidades e procedimentos para certificação de cães de utilidade empregados por órgãos públicos, métodos e técnicas de avaliação desses animais e certificação dos profissionais que executam o adestramento e a condução de cães empregados na atividade policial, observada a NBR ISO/IEC 17024 (Avaliação da Conformidade - Requisitos gerais para organismos que realizam certificação de pessoas).
- **Estratégia de ação** – propõe-se que o Comitê Brasileiro de Normalização em Cinotecnia Policial seja composto por profissionais qualificados, indicados pelos dirigentes das corporações policiais federais, estaduais, distrital e municipais.
- **Localização, instalações e suporte** – sugere-se que Secretaria Técnica do ABNT/ Comitê Brasileiro de Normalização em Cinotecnia Policial seja instalada em dependências da SENASP/MJ ou SENAD/MJ.
- **Recursos financeiros** – os recursos financeiros adequados à operacionalização do comitê deverão ser custeados por dotações orçamentárias próprias do Ministério da Justiça (Órgão Superior 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública; Unidade Gestora 200330 - Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP; Gestão 00001 - Tesouro Nacional).
- **Estrutura proposta para funcionamento do Comitê** – a estrutura orgânica de operação sugerida é de uma Secretaria Técnica, subcomitês específicos por áreas e especialidades de interesse e subestruturas para reuniões plenárias, comissões de estudo e grupos de trabalho.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito deste artigo não foi estabelecer critérios, técnicas, métodos ou processos de seleção, adestramento ou emprego de cães de faro pelas agências policiais, mas comprovar, pela pesquisa bibliográfica e documental, que isso já é uma realidade exitosa não só nas polícias brasileiras e de outros países, como também

noutros setores de controle estatal, como a ação fiscal aduaneira realizada, com emprego de cães de faro, mais recentemente pela Receita Federal do Brasil.

A partir dessa constatação de relevância e eficácia, a pesquisa buscou sondar a existência ou não dos referidos critérios, técnicas, métodos ou processos de seleção, adestramento ou emprego de cães de faro, pelos entes de fiscalização do poder público, identificando-se nisso uma carência de modelos padronizados, em nível nacional e a partir de critérios técnicos, sob uma normalização pré-estabelecida, capaz de certificar seus respectivos níveis de qualidade.

Verificou-se que as unidades operacionais das várias agências de segurança pública brasileiras, sejam federais, estaduais ou municipais, compartilham experiências, saberes e técnicas acumuladas ao longo de suas respectivas histórias, assim como intercambiam cursos de qualificação e encontros técnicos, inclusive com suporte no conhecimento científico produzido pelo campo acadêmico, a partir dos quais estabelecem suas particulares normativas quanto à seleção, adestramento e emprego de cães de faro.

Como as sondagens exploratórias percorridas no curso da elaboração do Caderno de Debates indicavam, traçamos como hipóteses de carência de padronização quanto à: (1) seleção e técnicas de adestramento (inclusive tempo) de cães de faro; (2) qualificação (inclusive tempo de curso e de conteúdos didáticos) de cinotécnicos e condutores de cães de faro; (3) estrutura física (arquitetônica) dos canis. Certamente o complexo universo de técnicas e métodos empregados no setor não se reduzem a esses três campos, mas verificou-se que eles condensam seus grandes plexos.

A pesquisa revelou que a maioria dos envolvidos na atividade policial com emprego de cães de faro desconhecia a existência da única norma existente nesse setor (BRASIL, 2011), além de outra parcela que conhece a sua existência mas afirma que ela não é adotada em sua corporação. Disso podem-se derivar duas hipóteses: (1) aos respondentes não foi dado conhecê-la; (2) a norma não foi devidamente disseminada na rede; numa ou noutra dessas hipóteses, a conclusão é de que não se pode dizer que a norma tenha surtido efeito no campo das políticas públicas dirigidas ao setor.

Os dados revelados na pesquisa, por questionário junto aos operadores do sistema, foram no sentido de que haveria uma preponderante demanda de padronização no campo da qualificação (inclusive tempo de curso e de conteúdos

didáticos) de cinotécnicos e condutores de cães de faro, seguida de padronização quanto à seleção de animais e técnicas de seu adestramento.

REFERÊNCIAS

AAKER, David A.; KUMAR, V.; LEONE, Robert P.; DAY, George S. **Marketing Research**. Nova Jersey (EUA): Wiley, 2016.

ALBERTIN, M. **Planejamento Avançado da Qualidade: Sistema de gestão, técnicas e ferramentas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

ANDRADE, Thiago Alves de. A seleção e o adestramento do pastor belga de Malinois para a entrada tática e operações de contraterrorismo. Monografia (Pós-graduação *Lato Sensu* em Ciências Militares). Ministério da Defesa - Exército Brasileiro (DECEx – DESMil) - **Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais**, 2019.

ANDRADE, Alexandre de Mendonça. A utilização de cães nas atividades de investigação ao tráfico de drogas: o caso da Polícia Civil de Minas Gerais. 2009. 50 f. Monografia (Especialização e Criminalidade e Segurança Pública) - **UFMG - Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - CRISP**, Belo Horizonte 2009.

ANDRADE; Fernanda Maria de Pádua; OLIVEIRA, Carmo Vinícius Martins de. Importância da certificação de cães na atividade de busca e resgate no Corpo de Bombeiros. **Vigiles: Revista de Defesa Civil, Defesa Social e Segurança Pública**, v. 4, n.1, 2021. Disponível em: https://vigiles.bombeiros.mg.gov.br/index.php/cbmmg/issue/download/6/3. Acesso em 19 out. 2023.

ARCURI, Graziele Braido. Efeitos do estresse no manejo reprodutivo em cães machos de trabalho militar. Dissertação de Mestrado (Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos). **Universidade de São Paulo**, Pirassununga, 2015. Disponível em: https://doi.org/10.11606/D.74.2016.tde-04022016-111036. Acesso em16 out. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6492**. Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 9000:2015**. Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Norma Técnica de Padronização para Canis de Segurança Pública**. Ministério da Justiça, 2011.

Brasil. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública** (Versão 2). Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de normas técnicas para estruturas físicas de unidades de vigilância de zoonoses** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. EB70-CI-11.426: **Caderno de Instrução de Adestramento de Cães de Polícia do Exército**. Ed. experimental. Brasília:2019.

CALDEIRA, Bruna Ranne Mendes. Seleção de cães para o trabalho policial. 2018. 36f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Agrárias) – **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, Unaí, 2018.

CARDOSO, José Antônio Lopes. Repressão qualificada ao tráfico de drogas: uma análise do emprego de cães farejadores pela Polícia Militar do Espírito Santo. Monografia (Especialização). **Instituto de Ciências Policiais da Polícia Militar do Espírito Santo**, Cariacia (ES), 2017.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Ofício Nº 1453/2020 - CBMDF/GABCG. **Certificação de cães de resgate no âmbito nacional**. Brasília, CBMDF, 27 ago. 2020. Processo eletrônico SEI: 00053-00059431/2020-73.

COSTA, Felipe. Utilização de cães de faro em operações de barreira policial na repressão ao tráfico de drogas. 2008. 61 f. Monografia (Bacharelado em Segurança Pública) – **Polícia Militar de Santa Catarina. Universidade do Vale do Itajaí**, Florianópolis, 2008.

DANTAS, George Felipe de Lima; MÜLLER, Rodrigo; ARAÚJO, Maria Paula. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública**, v. 11, Jan.-Abr. 2022.

FERNANDES, Marcos Eduardo. Avaliação do bem-estar dos cães farejadores da Polícia Militar do Estado de São Paulo mensurados pelas dosagens de cortisol salivar no descanso e após o trabalho. Tese (Doutorado). **Universidade de São Paulo**, 2020.

FRANK, Rochelle. Doutrina de emprego de cinófilos com cães na Brigada Militar: Treinamento e Habilitação de Militares Estaduais nesta atividade. 2008. 93 f. Monografia (Bacharelado em Segurança Pública) - **Academia de Polícia Militar da Brigada Militar**, Porto Alegre, 2008.

FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE. **Gestão por processos** (E-book). Disponível em: https://fnq.org.br/comunidade/e-book-6-gestao-por-processos/. Acesso em 10 set. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Cinério Gonçalves. Análise do emprego operacional da companhia PM independente de policiamento com cães, canil, na região metropolitana de Belo Horizonte. Monografia (Especialização), **Academia de Polícia de Minas Gerais-Militar com a Fundação João Pinheiro**. Belo Horizonte, 2011. Disponível em:

http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/1816?mode=full&submit_simple=Mostrar+registro+completo+do+item. Acesso em: 10 set. 2023.

HOISER, Marcelo Henrique; ZANCAN, Gustavo Dalledone. Testes de detecção de armas com cães policiais do BPCHOQUE e BPRv/PMPR – São Leopoldo/RS. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.9, n.1, p.4823-4833, jan., 2023. DOI: 10.34117/bjdv9n1-332

KIESSLE, Daiani Neunfeld. Cães de detecção: a função do faro de cigarros na região de fronteira do PR. Monografia (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cinotecnia Policial), **Faculdades Integradas IPEP**, Itu (SP), 2022.

LOPES, Maria Luana Soares. Seleção e Adestramento de Cães Policiais. Monografia (Graduação em Zootecnia). **Universidade Federal Rural de Pernambuco**. Guaranhus, 2019.

LUZ, Luis Eduardo Beiger da. **A necessidade da consolidação de doutrina de policiamento de fronteira na Polícia Militar do Paraná: uma análise do Batalhão de Polícia de Fronteira**. Foz do Iguaçu: Editora IDESF de Estudos e Projeto, 2022.

MACHADO, Lara Livia Munique. Alterações comportamentais e fisiológicas em cães detectores de drogas e explosivos após confinamento em caixas de transporte: influências do estresse no desempenho. 2013. v, 49 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciências do Comportamento) - **Universidade de Brasília**, Brasília, 2013.

MACIEL, Mário Augusto Jardim. O Emprego de cães nas atividades de Polícia Ostensiva. 1999. 120f. Monografia (Curso Avançado de Administração Policial Militar) - **Brigada Militar do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 1999.

MOTA, Walter Gomes; LIMA, A. C; LACERDA, C. F. Canil da Polícia Militar e sua verdadeira história. **Revista A Força Policial**. São Paulo, nº 30, p. 37 - 49. 2001. Disponível em: <http://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ccomsoc/revista/index.html>. Acesso em 29 jun. 2017.

NOGUEIRA, Paula Tiemy. Proposta de normatização do serviço de busca e salvamento com cães do CBMDF. Monografia (Especialização). **Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina da Polícia Militar do Distrito Federal**, Brasília, 2021.

NOTOMI, Marcia Kikuyo; ARAÚJO, Evilly da Silva; SILVA, Leilia Andrea Santos da; BARROS, Shirley dos Santos. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**. 2020, v. 13, n. 1, p. 33-40.

NUNES, Henrique José Schuelter; PARIZOTTO, Walter. Certificação de cães de busca, resgate e salvamento: análise sobre a eficácia da metodologia de avaliação adotada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. **Revista Ordem Pública**, v. 9, n. 1, jan./jun., 2016. Disponível em: https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/download/119/112. Acesso em 14 out. 2023.

OLIVEIRA NETO, Edi Alves de. Policiamento com cães: Raças e funções em perspectiva sociológica. **Revista Uruguaya de Antropología y Etnografía**,

Montevideo, v. 6, n. 2, p. 29-54, 2021. Disponível em: http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2393-68862021000200029&lng=es&nrm=iso. Acesso em 21 out. 2023. https://doi.org/10.29112/ruae.v6i2.1313.

PARIZOTTO, Walter. Processo de certificação dos cães de busca e resgate do Estado de Santa Catarina. **1º Workshop Nacional de Busca, Resgate e Salvamento com Cães**. 2015.

PIVA, Ismael Mateus. **A certificação dos cães de busca e resgate do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Florianópolis: CEBM, 2011. Disponível em: https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/biblioteca/trabalhos-academicos/tcc-cfo/category/27-cfo-2011. Acesso em 14 out. 2023.

POPPER, K. R. **A lógica da pesquisa científica**. 19. ed. São Paulo: Cultrix, 2007.

RODRIGUES, José Henrique Bandeira. **A importância da certificação dos cães de busca, resgate e salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás**. Goiânia: CBMGO, 2014. Disponível em: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/tcc-bandeira-2014-certificacao-dos-caes-de-bresc.pdf. Acesso em 14 out. 2023.

SAKATA, Marcus Vinícius Akira. O emprego do cão farejador no cumprimento de mandados de busca e apreensão pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. **Revista Homens do Mato**, v. 14, n. 1, Jan/Jun 2015.

SANTOS, Eduardo dos. **A importância de certificações para o desenvolvimento profissional e pessoal**. 28 ago. 2020. Disponível em: https://www.viceri.com.br/insights/aimportancia-de-certificacoes-para-o-desenvolvimento-profissional-e-pessoal. Acesso em 14 out. 2023.

SILVA JÚNIOR, Azor Lopes da; FERNANDES, Roberto Narciso Andrade; MACHADO, Paulo (Coords). **Ciências Policiais: conceito, objeto e método de investigação científica**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, 2022a.

SILVA JÚNIOR, Azor Lopes da; FERNANDES, Roberto Narciso Andrade; MACHADO, Paulo (Coords). **Ciências Policiais: conceito, objeto e método de investigação científica**. São Paulo: HN Editora, 2022b.

SOUZA, Laura Benemann. A utilização de cães em atividades de busca, resgate e salvamento desenvolvidas pela Brigada Militar. 2009. 71 f. Monografia (Bacharelado em Segurança Pública) - **Academia de Polícia Militar da Brigada Militar**, Porto Alegre, 2009.